



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1251/2024, de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do Anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do Anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 12.994.599,05** (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.01 – Divisão de Operacional de Obras

15.452.0018.1.046 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000R\$ 109.946,00

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3504.....R\$ 168.249,73

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3505.....R\$ 99.524,80

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 32015.....R\$ 157.902,56

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3501R\$ 400.000,00

15.451.0018.1.061 - Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 3000.....R\$ 54.280,07

15.451.0018.1.062 – Construção de bens de Domínio Público

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 3000.....R\$ 755.400,00

15.451.0018.1.063 – Sinalizações de Trânsito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 32015.....	R\$ 657.266,79
15.451.0018.2.099 - Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 3507	R\$ 6.450.291,30
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 3507	R\$ 2.764.410,56
15.451.0018.2.101 - Manutenção Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 3510	R\$ 337.636,65
15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 3000.....	R\$ 832.220,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 3512.....	R\$ 3.640,59
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 3000.....	R\$ 203.830,00
TOTAL.....	R\$ 12.994.599,05

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3000 – Recursos Livres.....	R\$ 1.955.676,07
Fonte nº - 3501 – Alienação de Ativos.....	R\$ 400.000,00
Fonte nº - 3504 – Outros Royalties e Compensação Financeira.....	R\$ 168.249,73
Fonte nº - 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	R\$ 99.524,80
Fonte nº - 3507 – COSIP - Contribuição Iluminação Pública.....	R\$ 9.214.701,86
Fonte nº - 3510 – Taxas - Exerc. de Poder Público.....	R\$ 337.636,65
Fonte nº - 3512 – CIDE(Lei 10866/04).....	R\$ 3.640,59
Fonte nº - 32015 – AFM - Compensação ICMS	R\$ 815.169,35
TOTAL.....	R\$ 12.994.599,05

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de abril de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - LEI 1251/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.046	Aquisição Equipam. e Materiais Perman.- Secret. Obras	09.01.15.452.0018.1.046	2002	1	100.000,00		144.000,00		
			3000				109.946,00		353.946,00
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	3504	5.912,18 m2	1.859.322,91		168.249,73		
			3505				99.524,80		
			32015				157.902,56		2.285.000,00
1.059	Aquisição de Caminhao - Divisão de Infraestrutura Urbana	09.02.15.451.0018.1.059	3501	1	-		400.000,00		400.000,00
1.061	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	09.02.15.451.0018.1.061	2002	1	-	388.800,00			
			3000			54.280,07			443.080,07
1.062	Construção de bens de Domínio Público	09.02.15.451.0018.1.062	2016	204.700 m2	-	4.280.600,00			
			3000			755.400,00			5.036.000,00
1.063	Sinalizações de Trânsito	09.02.15.451.0018.1.063	32015	2 conjuntos	-	657.266,79			657.266,79
2.099	Manutenção iluminação Pública	09.02.15.451.0018.2.099	3507	1	9.097.602,19		9.214.701,86		18.312.304,05
2.101	Manutenção Limpeza Pública	09.02.15.451.0018.2.101	3510	1	8.551.641,44		337.636,65		8.889.278,09
2.102	Manutenção Serviços Rodoviários	09.02.15.451.0018.2.102	512	1	2.631.766,40		59.188,80		
			2002				1.058.220,00		
			3000				1.036.050,00		
			3512				3.640,59		4.788.865,79
Total					22.240.332,94	6.136.346,86	12.789.060,99	-	41.165.740,79
TOTAL GERAL					22.240.332,94	6.136.346,86	12.789.060,99	-	41.165.740,79

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO II - LEI 1251/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.046	Aquisição Equipam. e Materiais Perman.- Secret. Obras	09.01.15.452.0018.1.046	2002	1	100.000,00		144.000,00		
			3000				109.946,00		353.946,00
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	3504	5.912,18 m2	1.859.322,91		168.249,73		
			3505				99.524,80		
			32015				157.902,56		2.285.000,00
1.059	Aquisição de Caminhao - Divisão de Infraestrutura Urbana	09.02.15.451.0018.1.059	3501	1	-		400.000,00		400.000,00
1.061	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	09.02.15.451.0018.1.061	2002	1	-	388.800,00			
			3000			54.280,07			443.080,07
1.062	Construção de bens de Domínio Público	09.02.15.451.0018.1.062	2016	204.700 m2	-	4.280.600,00			
			3000			755.400,00			5.036.000,00
1.063	Sinalizações de Trânsito	09.02.15.451.0018.1.063	32015	2 conjuntos	-	657.266,79			657.266,79
2.099	Manutenção iluminação Pública	09.02.15.451.0018.2.099	3507	1	9.097.602,19		9.214.701,86		18.312.304,05
2.101	Manutenção Limpeza Pública	09.02.15.451.0018.2.101	3510	1	8.551.641,44		337.636,65		8.889.278,09
2.102	Manutenção Serviços Rodoviários	09.02.15.451.0018.2.102	512	1	2.631.766,40		59.188,80		
			2002				1.058.220,00		
			3000				1.036.050,00		
			3512				3.640,59		4.788.865,79
Total					22.240.332,94	6.136.346,86	12.789.060,99	-	41.165.740,79
TOTAL GERAL					22.240.332,94	6.136.346,86	12.789.060,99	-	41.165.740,79

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - LEI 1251/2024 - REVISÃO LDO 2024

ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

RECEITA

REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00 - 258	Rend. Banc - CIDE (Lei 10866/04)	512	R\$ 3.328,40
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - 259	CIDE (Lei 10866/04)	512	R\$ 55.860,40
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00 - 275	ITAIPU – Conv. nº 4500069472 Agric./Obras Custeio	2002	R\$ 1.058.220,00
Total			R\$ 1.117.408,80

REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00 - 317	ITAIPU – Inst. Rep. 4115804/23 - Progr. Mais Q Energia	2016	R\$ 4.280.600,00
2.4.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00 - 276	ITAIPU – Conv. nº 4500069472 Agric./Obras Capital	2002	R\$ 532.800,00
Total			R\$ 4.813.400,00

TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS**R\$ 5.930.808,80**

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamin
Prefeito